



PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu



| 1. IDENTIFICAÇÃO                                                                 |   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.1 Entidade                                                                     |   |
| 1.2 Recursos Humanos                                                             | 5 |
| 2. Operação                                                                      |   |
| 2.1 Caracterização                                                               |   |
| 2.2 Prioridades Temáticas                                                        |   |
| 2.3 Acompanhamento                                                               |   |
| 3. LISTA ATIVIDADES                                                              |   |
| 3.1 Lista Atividades_Inserir                                                     |   |
| 3.2 Atividade                                                                    |   |
| 3.2.1 Atividade 1 – Funcionamento e Estruturas de Apoio                          |   |
| 3.2.2 Atividade <b>2</b> – Ações de Formação                                     |   |
| 3.2.3 Atividade <b>3</b> – Encontros, seminários, workshpos, ações de divulgação |   |
| 3.2.4 Atividade <b>4</b> – Outras Atividades                                     |   |
| 3.3 Cronograma                                                                   |   |
| 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                          |   |
| 5. CUSTOS                                                                        |   |
| 6. RESULTADOS A CONTRATUALIZAR                                                   |   |
| 7. RESUMO                                                                        |   |
| 8. DOCUMENTOS                                                                    |   |
| 9. SUBMISSÃO                                                                     |   |





# Formulário de Candidatura TO 3.18 – MAVI (Modelo de Apoio à Vida Independente – Assistência Pessoal)

> Aviso: POISE-38-2018-04

Entidade Super-Utilizador (Submissão da Candidatura)

- Orientações para preenchimento do Formulário de Candidatura Tipologia de Operação 3.18 MAVI
- O Formulário de Candidatura apresentado é transversal a várias Tipologias de Operação do PO ISE, atendendo à impossibilidade de efetuar adaptações que não sejam transversais no formulário, nem todos os ecrãs, questões e informações solicitadas se aplicam à TO 3.18 MAVI.
- Nos campos "obrigatórios" que não se aplicam à TO 3.18, a entidade deve escrever "não aplicável" ou escolher a opção "Não".
- Nos campos "não obrigatórios" a entidade só preenche os que se aplicam à sua tipologia.





# 1. IDENTIFICAÇÃO

## 1.1 Entidade

Neste primeiro separador "Identificação" | "Entidade", os dados de "Identificação da Entidade" surgem em modo de consulta e refletem os dados introduzidos no Balcão 2020. Devem ser preenchidos os dados relativos ao "Responsável Financeiro" e "Responsável de Operação".

| Candidatura                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Entidade:<br>Candidatura:<br>Tipologia:<br>Data de Início:<br>Data de Submissão:<br>Estado da Operação:<br>Estado da Operação:                                                                                        | Título da Operação:<br>Região:<br>Data de Fim:<br>Concurso:<br>Organismo Intermédio:                        |                                                                           |
| Entidade) Recursos Humanos<br>Identificação da Entidade                                                                                                                                                               |                                                                                                             |                                                                           |
| Denominação Social:<br>NIF:<br>Telefone:<br>Endereço:<br>Concelho:<br>Tipo Entidade:<br>Email:<br>Tipo de Operação de IVA:<br>A Entidade Beneficiária renunciou à isenção prevista<br>no nº 10, do art.º 9º do CIVA?: | NISS:<br>Fax:<br>Código Postal:<br>Natureza Jurídica:<br>Localidade:<br>Regime de IVA:<br>Pro Rata:<br>CAE: | Se pretende consultar/atualizar os dados da Entidade <u>clique aqui</u> . |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                 | Telefone:                                                                                                   |                                                                           |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                 | Telefone:                                                                                                   |                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                             | Cancelar Confirmar                                                        |





## 1.2 Recursos Humanos

No separador "Identificação" | "Recursos Humanos" a Entidade irá "Inserir" os Recursos Humanos (RH) afetos à Operação (Projeto-Piloto de "Assistência Pessoal"). Para tal deve preencher o campo "Número Total de Registos a Inserir" e Humanos (Técnicos) a afetar à equipa do CAVI (artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro e artigo 3.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro), não incluindo os Assistentes Pessoais.





Candidatura > Recursos Humanos > Recurso Humano

Ao selecionar o botão "Inserir" do ecrã anterior passa a visualizar o ecrã "**Detalhe Recurso Humano**" onde vai inserir a informação solicitada por "Perfil Profissional", "Vínculo à Entidade"; "N.º de Recursos Humanos" do referido perfil e "Confirmar" os dados registados, repetindo esta operação por cada perfil pretendido.

| Entidade:                                                                      |                  |                         |        |            |           |   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|--------|------------|-----------|---|
| Candidatura:                                                                   |                  | Título da Operação:     |        |            |           |   |
| Tipologia:                                                                     |                  | Região:                 |        |            |           |   |
| Data de Início:                                                                |                  | Data de Fim:            |        |            |           |   |
| Data de Submissão:                                                             | -                | Concurso:               |        |            |           |   |
| Estado da Operação:                                                            | Em preenchimento | Organismo Intermédio: - |        |            |           |   |
| Detalhe Recurso Humano Detalhe do Recurso H                                    | lumano           |                         |        |            |           |   |
| Perfil Profissional: *<br>Vínculo à Entidade *<br>N.º de Recursos Humanos<br>* | ▼<br>▼<br>₹      |                         |        |            |           |   |
|                                                                                |                  | ÷                       | Voltar | X Cancelar | Confirmar | ٦ |

Após o registo e confirmação de todos os RH inseridos deve voltar ao ecrã anterior/inicial ("Recursos Humanos"), visualizar essa informação no quadro "Lista de Recursos Humanos Afetos à Operação" e "**Confirmar**" o ecrã inicial "Recursos Humanos".





### Notas:

- O n.º 1 do Artigo 24.º (equipa do CAVI) do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, refere que "é constituída por técnicos e técnicas com habilitações de nível superior, nas áreas de estudo e formação de psicologia, sociologia, gestão e administração, serviço social e reabilitação". Com o "Perfil Profissional" acima referido, no Formulário de Candidatura, pode ser considerado um ou mais "Técnico de Serviço Social" e/ou "Assistente Social". Os Técnicos com formação superior e cuja(s) área(s) de estudo e formação não estejam identificadas nas opções disponíveis (ex: técnico de reabilitação) terão de ser considerados no "Perfil Profissional" de "Técnico Superior". As áreas de estudo e formação dos Técnicos Superiores, prevista no Artigo 24.º (Equipa do CAVI) do Decreto-lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, deve ser comprovada através de upload no ecrã "Documentos" da "Memória descritiva da Operação" da qual deve constar a "Identificação das habilitações e experiência profissional dos recursos humanos afetos à operação" (conforme ponto 14 do Aviso POISE-38-2018-04). Se aplicável, devem introduzir, também, o(s) documento(s) que comprovem a deficiência ou incapacidade de elemento(s) da equipa (n.º 4 do artigo 24.º do DL n.º 129/2017, de 9 de outubro).
- Número de elementos da equipa do CAVI, por número de pessoas apoiadas: <u>Anexo B</u> (Artigo 3.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º)

| Destinatários/as (PcDI) | Equipa do CAVI |
|-------------------------|----------------|
| 10 a 19                 | 2              |
| 20 a 39                 | 3              |
| 40 a =< 50              | 4              |

A informação relativa ao perfil profissional das ou dos Assistentes Pessoais (artigos 12.º e 14º do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro), não deve ser inserida na "Lista de Recursos Humanos Afetar à Operação" apresentada no ecrã "Recursos Humanos". No separador "Lista de Atividades" deve ser inserida no campo "Descrição" referente à "Atividade 1: Funcionamento do CAVI", uma breve caracterização do pessoal a afetar à operação, incluindo os Assistentes Pessoais e os encargos estimados com este pessoal devem ser incluídos nos encargos com o pessoal afeto à operação, no campo "Custo Estimado" da "Atividade 1: Funcionamento do CAVI", e no ecrã "Custos" nas rubricas e subrubricas referentes aos encargos com pessoal afeto à operação.



## 2. Operação

### 2.1 Caracterização

No Separador "Operação" | "Caracterização" devem ser preenchidos os campos "Resumo", "Região da Operação", "Contratação Pública" e

"Parcerias".

| Identificação Operação Lista Atividades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Resumo Documentos Submissão                    |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Caracterização   Prioridades Temáticas   Acompanhamento                                                                                        |                                                                   |
| <b>K.Suno</b>                                                                                                                                  |                                                                   |
| Resumo das características mais relevantes da operação que possa ser utilizado em publicações do FSE. 🕈                                        |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
| Calendarização prevista                                                                                                                        |                                                                   |
| Data de Início: Data de Fim:                                                                                                                   |                                                                   |
| Região da Operação *                                                                                                                           |                                                                   |
| Norte                                                                                                                                          |                                                                   |
| Centro                                                                                                                                         |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
| Contratação pública                                                                                                                            |                                                                   |
| A antidade actá abranoida nela leniclação nacional relativa à contratação nública, nos termos definidos no Códino dos Contratos Dúblicos nubli | rado em ANEXO ao DI 18/2008 de 20 de Janeiro2 * Gr NE             |
| Α επισασε είτα αυταπητία μετα περιτιάζαυ παειοπαι τετάτινα α contratação publica, που termious πο Courgo dos contratos rubicos publi           | ann cui Marxo an Dr. 19/2000 ne 52 ne Janeiro: O ZIW O Nao        |
|                                                                                                                                                |                                                                   |
| Parcerias Na sec                                                                                                                               | cção "Parcerias" a resposta à questão "A operação vai ser         |
| A operação vai ser desenvolvida em parceria com outras entidades? *                                                                            | volvida em parceria com outras entidades?" deve ser sempre "Não". |
|                                                                                                                                                | alagia de Operação 2.18 - MAVII as candidaturas pão são           |
| ind The<br>anress                                                                                                                              | entadas em parceria existe apenas uma Entidade Beneficiária.      |
|                                                                                                                                                | Cancelar Contirmar                                                |
|                                                                                                                                                |                                                                   |





- O campo "Calendarização prevista" não é editável e corresponderá à data de início da 1ª atividade e à data de fim da última atividade da operação (a inserir no separador "Lista de Atividades").
- > No campo "**Região da Operação**" a entidade deverá selecionar apenas uma região (conforme ponto 13 do Aviso).
- No campo "Contratação Pública" a entidade deverá sinalizar se está abrangida ou não pela legislação nacional relativa à contratação pública, e no caso de resposta "sim", sinalizar se "É entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos" ou se "É entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos" (se cumprir, designadamente, o sub-requisito em ii) entidades que "Sejam maioritariamente financiadas pelas entidades referidas no número anterior..." (n.º 1 do mesmo artigo) e cujas prestações sejam atribuídas sem contraprestação específica", ou seja, entidades privadas financiadas em mais de 50% por fundos públicos). Recomendando-se a consulta da CN n.º 12/UC-UAC/2016 do POISE, que divulga o Guia de Contratação Pública, disponível no site http://poise.portugal2020.pt
- No campo "Parcerias" <u>a resposta à questão "A operação vai ser desenvolvida em parceria com outras entidades?" deverá ser sempre "Não"</u>, tendo em conta que na Tipologia de Operação 3.18 MAVI as candidaturas não são apresentadas em parceria, existindo apenas uma Entidade Beneficiária.
- Inserida a informação, acionar o botão confirmar e avançar para o ecrã seguinte "Prioridades Temáticas".





## 2.2 Prioridades Temáticas

No separador "Operação" | "Prioridades Temáticas", o campo "Cooperação Transnacional" não se aplica à TO 3.18 – MAVI, pelo que <u>a resposta aos</u> <u>"Fatores de Cooperação Transnacional" deverá ser "Não"</u>. Acione o botão "Confirmar" e avance para o ecrã seguinte.

| Entidade:                                                                                            |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Candidatura:                                                                                         |                                                                                                         | Título da Operação:                                                                                                                                     |                    |
| Tipologia:                                                                                           |                                                                                                         | Região:                                                                                                                                                 |                    |
| Data de Início:                                                                                      |                                                                                                         | Data de Fim:                                                                                                                                            |                    |
| Data de Submissão:                                                                                   | -                                                                                                       | Concurso:                                                                                                                                               |                    |
| Estado da Operação:                                                                                  | Em preenchimento                                                                                        | Organismo Intermédio: -                                                                                                                                 |                    |
| Identificação     Operação     Li <u>Caracterização</u> <u>Prioridades</u> Cooperação     Transnacio | ita Atividades Critérios de Seleção Custos Resultados<br><u>Femáticas</u> <u>Acompanhamento</u><br>onal | a Contratualizar Resumo Documentos Submissão                                                                                                            |                    |
| Fatores de Cooper                                                                                    | ação Transnacional: * 🛛 🔍 🔍 Sim 💌 Não                                                                   | O campo "Cooperação Transnacional" não se aplica à TO 3.18-MAVI, pelo que a resposta aos "Fatores de Cooperação Transnacional" deverá ser sempre "Não". |                    |
|                                                                                                      |                                                                                                         | ×                                                                                                                                                       | Cancelar Confirmar |





## 2.3 Acompanhamento

No separador "Operação" | "Acompanhamento", no campo "Acompanhamento da Operação" pretende-se uma breve descrição da metodologia de acompanhamento do projeto-piloto, para cumprir metas e concretizar resultados.

| Identificação Operação Lista Atividades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Re      | esumo Documentos Submissão                      |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| Caracterização   Prioridades Temáticas   Acompanhamento<br>Acompanhamento da Operação                   |                                                 |                    |
| Descrição das metodologias a utilizar no acompanhamento da operação, com vista a garantir o cumprimento | o das metas e a concretização dos resultados: * |                    |
| Avaliação da Operação                                                                                   |                                                 |                    |
| Vão ser implementados mecanismos de acompanhamento pós-operação? *                                      | ○ Sim <mark> ® Não</mark>                       |                    |
|                                                                                                         |                                                 | Cancelar Confirmar |

O campo "Avaliação da Operação" não se aplica à TO 3.18-MAVI, pelo que a resposta à questão "Vão ser implementados mecanismos de

acompanhamento pós-operação?" deverá ser "Não". Acione o botão e avance para o separador seguinte.





## 3. LISTA ATIVIDADES

## 3.1 Lista Atividades\_Inserir

No separador "Lista de Atividades" e no campo "Critérios de Pesquisa", a Entidade deverá preencher **apenas** o campo "Número Total de Registos a Inserir" que deve corresponder ao número total de Atividades a inserir. No caso da TO 3.18 devem ser inseridas 4 Atividades (ver ponto 3.2 do Guia).

| Identificação Operação Lista Atividade                                                                                                       | s Critérios de Seleção Custos Resultados a Contr | atualizar Resumo Documentos Subn | nissão                            |             |                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|
| Lista de Atividades    <u>Cronograma</u><br>Critérios de Pesquisa                                                                            | -                                                |                                  |                                   |             |                    |                     |
| Número da Atividade<br>Identificação da Atividade<br>Data de Início<br>Data de Fim<br>Classificação<br>Número Total de Registos a Inserir: * | Selecione uma opção                              | V                                | Número Total de Registos Ins      | seridos: 0  | 2<br>+ Inserir Q F | esquisar K Cancelar |
| N° Atividade                                                                                                                                 | Identificação da Atividade                       | Classificação                    | Custo da Atividade                | Data Início |                    | Data Fim            |
|                                                                                                                                              |                                                  | 1                                | Não existem itens para visualizar |             |                    |                     |
|                                                                                                                                              |                                                  |                                  |                                   |             |                    |                     |
|                                                                                                                                              |                                                  |                                  |                                   |             |                    | ✓ Confirmar         |

Para a inserção das Atividades deverá selecionar o botão

Inserir passando ao ecrã "Atividade" (só deve acionar o botão "Confirmar"

deste ecrã principal "Lista de Atividades", concluída a inserção de todas as Atividades).





## 3.2 Atividade

O registo das Atividades deve obedecer à classificação das Ações Elegíveis previstas no Aviso para apresentação de candidaturas conjugadas com as disposições relativas às despesas e aos limites elegíveis, previstas na legislação aplicável.

No campo "Classificação", devem selecionar as atividades de acordo com a seguinte ordenação:

- 1. Funcionamento e Estruturas de Apoio
- 2. Ações de formação
- 3. Encontros, seminários, workshops; ações de divulgação
- 4. Outras atividades

Neste ecrã, a Entidade deverá preencher os seguintes **campos gerais**: "Identificação da Atividade"; "Descrição"; "Classificação"; "Data Início"; "Data Fim" e "Custo Estimado", tendo em atenção o preenchimento de alguns dos campos específicos e aplicáveis à TO 3.18 a observar nos subpontos seguintes.

- > O campo "Número da Atividade" é de preenchimento automático.
- O campo "Identificação da Atividade" deve corresponder à classificação da Atividade pré-definida (Exemplo: "Funcionamento do CAVI" corresponderá ao campo "Classificação: Funcionamento e Estruturas de Apoio").
- No campo "Descrição" a Entidade deve explicitar as ações a desenvolver associadas à atividade identificada (de acordo com as ações elegíveis previstas no Aviso).





- > Os campos "Data Início" e "Data Fim" de cada uma das atividades pode corresponder, no limite, ao período de duração da candidatura.
- > No campo "Custo estimado" as entidades devem colocar o custo global da Atividade para o período da candidatura, tendo em atenção as despesas
  - e os limites das despesas elegíveis. A soma dos montantes inseridos neste campo, para as 4 Atividades previstas, terá de corresponder ao Total

de "Custos Estimados" inseridos por rubrica e subrubrica no separador "Custos".

No final da inserção da Atividade, selecionar o botão



O ecrã seguinte "Custos das atividades" não se aplica à TO 3.18, pelo que a entidade deverá selecionar o botão "Voltar", retornando ao ecrã "Lista de Atividades" | "Critérios de Pesquisa".

| Candidatura | > | Lista Atividades | > Atividade |
|-------------|---|------------------|-------------|
|-------------|---|------------------|-------------|

| Entidade:                                |      |                       |                                |  |
|------------------------------------------|------|-----------------------|--------------------------------|--|
| Candidatura:                             |      | Título da Operação:   |                                |  |
| Tipologia:                               |      | Região:               |                                |  |
| Data de Início:                          |      | Data de Fim:          |                                |  |
| Data de Submissão:                       |      | Concurso:             |                                |  |
| Estado da Operação:                      |      | Organismo Intermédio: |                                |  |
|                                          |      |                       |                                |  |
| Atividade Custos Atividade               |      |                       |                                |  |
|                                          |      |                       |                                |  |
| Teta and all a subsequences at a local   |      |                       |                                |  |
| Este ecra nao se aplica para esta tipolo | iga. |                       |                                |  |
|                                          |      |                       |                                |  |
|                                          |      |                       | ← Voltar 🗙 Cancelar 🗸 Sequinte |  |

Retornando ao ecrã "Lista de Atividades" | "Critérios de Pesquisa", a entidade deve proceder ao registo da(s) atividade(s) seguinte(s), sempre de acordo com a classificação das ações previstas.





| Identificação Operação Lista                                                                                                         | a Atividades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contr | ratualizar Resumo Documentos Submissão |                    |                          |                       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|
| Lista de Atividades Cronogram                                                                                                        | na                                                          |                                        |                    |                          |                       |              |
| Número da Atividade<br>Identificação da Atividade<br>Data de Início<br>Data de Fim<br>Classificação<br>Número Total de Registos a In | Selecione uma opção                                         |                                        | Número Total       | de Registos Inseridos: 4 | + Inserir Q Pesquisar | Cancelar     |
| N° Atividade                                                                                                                         | Identificação da Atividade                                  | Classificação                          | Custo da Atividade | Data Início              | Data Fim              |              |
| 1                                                                                                                                    |                                                             |                                        |                    |                          |                       | • • ×        |
| 2                                                                                                                                    |                                                             |                                        |                    |                          |                       | • <b>•</b> × |
| 3                                                                                                                                    |                                                             |                                        |                    |                          |                       | – <b>4</b> × |
| 4                                                                                                                                    |                                                             |                                        |                    |                          |                       | - C ×        |
|                                                                                                                                      |                                                             |                                        |                    |                          |                       | Continues.   |
|                                                                                                                                      |                                                             |                                        |                    |                          |                       | Contirmar    |

- Caso seja necessário proceder à retificação de alguma atividade, acionar o botão para alterar atividade.
- > Concluído o registo das 4 Atividades classificadas de acordo com as ações elegíveis previstas no Aviso, a entidade deverá selecionar o botão
  - do ecrã "Lista de Atividades". Confirmar





## 3.2.1 Atividade 1 – Funcionamento e Estruturas de Apoio

A Atividade nº 1 corresponde à "**Classificação: Funcionamento de Estruturas de Apoio**" e neste ecrã devem ser preenchidos os seguintes campos: "Identificação da Atividade"; "Descrição"; "Classificação"; "Data Início"; "Data Fim"; "Nº de Destinatários" e "Custo Estimado":

<u>Candidatura</u> > <u>Lista Atividades</u> > Atividade

| Entidade:                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Candidatura:                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Título da Operação:   | Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI) |
| Tipologia:                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Região:               |                                             |
| Data de Início:                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data de Fim:          |                                             |
| Data de Submissão:                                                                                                                                                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Concurso:             |                                             |
| Estado da Operação:                                                                                                                                                | Em preenchimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Organismo Intermédio: |                                             |
| Atividade Custos Atividade                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                             |
| Número da Atividade:<br>Identificação da Atividade: *<br>Descrição:<br>Classificação: *<br>Data Início: *<br>Data Fim: *<br>N* de Destinatários<br>Custo Estimado: | Image: Second |                       |                                             |
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                             |
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       | ← Voltar 🗙 Cancelar 🗸 Confirmar             |
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                             |





- > No campo "Descrição" deve ser efetuada uma descrição sumária das ações a desenvolver (máximo 2000 carateres) e uma breve caracterização do pessoal a afetar à operação (Equipa Técnica e Assistentes Pessoais);
- > No campo N.º Destinatários" deve ser considerado o n.º total de pessoas/destinatários a apoiar;
- > No campo "Custo Estimado" deverão considerar o total das despesas de funcionamento, mais os encargos/despesas com o pessoal a afetar à operação (Equipa Técnica e Assistentes Pessoais). O custo total estimado terá correspondência com os custos previstos por rubrica e subrubrica a inserir no separador "Custos" e diretamente aplicáveis às despesas de funcionamento e encargos com pessoal (em conformidade com o estabelecido no DL n.º 129/2017, de 9 de outubro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro, no artigo 15.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março e demais diplomas legais e/ou normativos aplicáveis).





## 3.2.2 Atividade 2 – Ações de Formação

A Atividade nº 2 corresponde à "**Classificação: Ações de Formação**", neste ecrã devem ser preenchidos os seguintes campos: "Identificação da Atividade"; "Descrição" (explicitar o n.º de ações de formação inicial e adicional previstas, o n.º horas de formação por ação e o n.º de formandos por ação); "Classificação"; "Data Início" (considerar a data de início prevista para a 1ª ação de formação); "Data Fim" (considerar a data de fim prevista para a 1ª ação de formação); "Data Fim" (considerar a data de fim prevista para a última ação de formação); "Nº de Formandos" (total do n.º de Formandos); "Número de Ações" (total do n.º de ações); "Volume de Formação" (corresponde ao n.º total de horas de formação \* n.º total de formandos) e "Custo Estimado" (em conformidade com o estabelecido no DL n.º 129/2017, de 9 de outubro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de Novembro, no artigo 14.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março e demais diplomas legais e/ou normativos aplicáveis).

| Atividade Custos Atividade    |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Identificação da Atividade    |                                 |
| Número da Atividade:          | 2                               |
| Identificação da Atividade: * |                                 |
| Descrição:                    |                                 |
| Classificação: *              | Ações de Formação               |
| Data Início: *                |                                 |
| Data Fim: *                   |                                 |
| Número de Formandos:          |                                 |
| Número de Ações:              |                                 |
| Volume de Formação:           |                                 |
| Custo Estimado:               |                                 |
|                               |                                 |
|                               | ← Voltar X Cancelar ✓ Confirmar |





3.2.3 Atividade 3 – Encontros, seminários, workshpos, ações de divulgação

A Atividade nº 3 corresponde à "**Classificação: Encontros, seminários, workshops, ações de divulgação**" e neste ecrã devem ser preenchidos os seguintes campos: "Identificação da Atividade"; "Descrição"; "Classificação"; "Data Início"; "Data Fim" e "Custo Estimado" (em conformidade com o estabelecido no artigo 37.º do DL n.º 129/2017, de 9 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro e demais diplomas legais e/ou normativos aplicáveis).

| Atividade Custos Atividade    |                                                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                               |                                                       |
| Identificação da Atividade    |                                                       |
| Número da Atividade:          | 3                                                     |
| Identificação da Atividade: * |                                                       |
| Descrição:                    |                                                       |
| Classificação: *              | Encontros, seminários, workshops, ações de divulgaçãe |
| Data Início: *                |                                                       |
| Data Fim: *                   |                                                       |
| Custo Estimado:               |                                                       |
|                               |                                                       |
|                               | ← Voltar Cancelar ✓ Confirmar                         |





## 3.2.4 Atividade 4 – Outras Atividades

A Atividade nº 4 (de caráter facultativo e apenas no caso de atividades e/ou ações, complementares e no âmbito das atribuições do CAVI, não enquadráveis nas atividades 1, 2 e 3) corresponde à "**Classificação: Outras Atividades**" e neste ecrã devem ser preenchidos os seguintes campos: "Identificação da Atividade"; "Descrição"; "Classificação + Especificação"; "Data Início"; "Data Fim" e "Custo Estimado" (em conformidade com o estabelecido no artigo 37.º do DL n.º 129/2017, de 9 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro e demais diplomas legais e/ou normativos aplicáveis).

<u>Candidatura</u> > <u>Lista Atividades</u> > Atividade

| Entidade:                                                                                                                                   |                   |                       |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Candidatura:                                                                                                                                |                   | Título da Operação:   | Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI) |
| Tipologia:                                                                                                                                  |                   | Região:               |                                             |
| Data de Início:                                                                                                                             |                   | Data de Fim:          |                                             |
| Data de Submissão:                                                                                                                          | -                 | Concurso:             |                                             |
| Estado da Operação:                                                                                                                         | Em preenchimento  | Organismo Intermédio: |                                             |
| Atividade Custos Atividade                                                                                                                  |                   |                       |                                             |
| Número da Atividade:<br>Identificação da Atividade: *<br>Descrição:<br>Classificação: *<br>Data Início: *<br>Data Fim: *<br>Custo Estimado: | Outras Atividades | Especifique: *        |                                             |
|                                                                                                                                             |                   |                       | Cancelar Voltar                             |





| Concluído                                                                                                                     | o registo das 4 Atividades                     | , ao selecionar o botão                                                                                                                                              | Confirmar do ecr   | ă "Lista de Atividades" | , acede ao ecrã seguinte "( | Cronograma". |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------|
| Identificação Operação                                                                                                        | Lista Atividades Critérios de Seleção Custos R | 2sultados a Contratualizar Resumo Documentos                                                                                                                         | Submissão          |                         |                             |              |
| Lista de Atividades   Cronc<br>Critérios de Pesquisa                                                                          | igrama                                         |                                                                                                                                                                      |                    |                         |                             |              |
| Número da Atividade<br>Identificação da Atividad<br>Data de Início<br>Data de Fim<br>Classificação<br>Número Total de Registo | e                                              | τ                                                                                                                                                                    | Número Total de F  | legistos Inseridos: 4   | + Inserir Q Pesquisar       | X Cancelar   |
|                                                                                                                               |                                                |                                                                                                                                                                      |                    |                         |                             |              |
| N° Atividade                                                                                                                  | Identificação da Atividade                     | Classificação                                                                                                                                                        | Custo da Atividade | Data Início             | Data Fim                    |              |
| N° Atividade                                                                                                                  | Identificação da Atividade                     | Classificação<br>Funcionamento de Estruturas de Apoio                                                                                                                | Custo da Atividade | Data Infcio             | Data Fim                    | - C ×        |
| N <sup>o</sup> Atividade<br>1<br>2                                                                                            | Identificação da Atividade                     | Classificação<br>Funcionamento de Estruturas de Apoio<br>Ações de Formação                                                                                           | Custo da Atividade | Data Infcio             | Data Fim                    | - C ×        |
| N <sup>e</sup> Atividade<br>1<br>2<br>3                                                                                       | Identificação da Atividade                     | Classificação         Funcionamento de Estruturas de Apoio         Ações de Formação         Encontros, seminários, workshops, ações de divulgação                   | Custo da Atividade | Data Início             | Data Fim                    |              |
| N <sup>e</sup> Atividade<br>1<br>2<br>3<br>4                                                                                  | Identificação da Atividade                     | Classificação       Funcionamento de Estruturas de Apoio       Ações de Formação       Encontros, seminários, workshops, ações de divulgação       Outras atividades | Custo da Atividade | Data Início             | Data Fim                    |              |





## 3.3 Cronograma

| Candidatura                      |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                  |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Entidade:                        |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Candidatura:                     |                                                                                             | Título da Operação:   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Tipologia:                       |                                                                                             | Região:               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Data de Início:                  |                                                                                             | Data de Fim:          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Data de Submissão:               |                                                                                             | Concurso:             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Estado da Operação:              |                                                                                             | Organismo Intermédio: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                  |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Identificação Operação Lista Ati | vidades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Resumo Documentos Submissão |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                  |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Lista de Atividades   Cronograma | Lista de Atividades   Cronograma                                                            |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cronograma de Atividades         |                                                                                             |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº<br>Atividade | Identificação                               | 2017 |   |   |   |   |   |   | 201 | 8 |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   | 2 | 019 |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   | 2 | 2020 | 0   |   |     |   |    |    |
|-----------------|---------------------------------------------|------|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|----|----|----|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|----|----|----|---|---|---|---|---|---|------|-----|---|-----|---|----|----|
| munuc           |                                             | 12   | 1 | 2 | 3 | 4 |   | 5 | 6   | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7   | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7    | 1 8 | 3 | 9 1 | 0 | 11 | 12 |
| 1               | Funcionamento do<br>CAVI                    | ×    | x | x | x | x | X |   | x ) | × | x | x | x  | x  | x  | x | x | × | × | X | x | ×   | x | x | ×  | х  | x  | x | × | × | × | × | x | ×    | x   | > | x   |   | x  | х  |
| 2               | Acções de formação                          |      |   |   | × |   |   |   |     |   |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   |   |     |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   |   |      |     |   |     |   |    |    |
| 3               | Encontros, seminários,<br>Workshops, acções | ×    | x | x | x |   |   |   |     |   |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   |   |     |   |   |    |    |    |   |   |   | × | × | x | ×    | X   | > | x   |   | x  | x  |
| 4               | Outras Atividades                           | Х    |   |   |   |   |   |   |     |   |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   |   |     |   |   |    |    |    |   |   |   |   |   |   |      |     |   |     |   |    |    |

Seguinte

O ecrã com o "Cronograma das Atividades" inseridas é gerado automaticamente, pelo que deve verificar se a calendarização é a pretendida e acionar o botão "Seguinte".





# 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos termos do Aviso, as candidaturas serão objeto de uma apreciação de mérito, suportada na aplicação de uma grelha de análise (*Vide* Anexo 2 do Aviso), construída com base nos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO ISE. A fundamentação dos Critérios de Seleção a preencher nos campos em aberto deve ter um máximo de 8000 caracteres por campo.

| Entidades            |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Candidatura:         |                                                                                                                                                                                           | Título da Oparação:                                                                     | Modelos de Apoin à Vida Independente (MÁVI)                                            |
| Candidatura:         | 2.10 Madalar da Annia è Vida Independente (MAVI)                                                                                                                                          | Intuio da Operação:                                                                     | Modelos de Apolo a vida independente (MAVI)                                            |
| Data de Início:      | 5.10 - Modelos de Apolo a vida independente (MAVI)                                                                                                                                        | Data da Firo-                                                                           |                                                                                        |
| Data de Submissão    | r                                                                                                                                                                                         | Concurso:                                                                               |                                                                                        |
| Estado da Oneracã    | n Em preenchimento                                                                                                                                                                        | Ornanismo Intermódio                                                                    |                                                                                        |
| LStado da operaçã    | e. En prochemiente                                                                                                                                                                        | organismo interinearo.                                                                  |                                                                                        |
| Identificação Operaç | āo (Lista Atividades) Critérios de Seleção (Custos) (Resultados a Contratualizar) (Resumo (Documentos) (Submissão                                                                         |                                                                                         |                                                                                        |
| Critérios de Sele    | ção                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                                                                                        |
|                      | <ol> <li>Caráter inovador do projeto e explicitação da sua mais-valia para as áreas geográficas de intervenção e respetivas dinân</li> </ol>                                              | imicas de desenvolvimento local e regional, se possível utilizando os recursos instalad | los                                                                                    |
|                      | 1.1 Evidencia a participação em redes que promovam as dinâmicas e potenciem os recursos, na resposta às necessidades o                                                                    | de participação das pessoas com deficiência e incapacidade (A entidade deve identific   | car se integra projetos ou outras redes de articulação formais, enquanto parceiras.) * |
|                      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |
|                      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |
|                      | 1.2 Valoriza projetos que na composição da equipa do CAVI, integrem pessoas com deficiência ou incapacidade certificada<br>incapacidade igual ou superior a 60%.) *                       | a e/ou comprovada (A entidade deve identificar se a equipa do CAVI integra pessoas (    | com deficiência ou incapacidade devidamente certificada e/ou comprovada com grau de    |
|                      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |
|                      | 1.3 Valoriza projetos que na composição dos orgãos sociais do CAVI, integrem pessoas com deficiência ou incapacidade c<br>comprovada com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.) * | comprovada e/ou certificada (A entidade deve identificar se os órgãos sociais do CAVI   | integram pessoas com deficiência ou incapacidade devidamente certificada e/ou          |
|                      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |
| (cont.)              |                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |                                                                                        |

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu



2. Relevância estratégica do projeto para o desenvolvimento de competências de intervenção que visem o desenvolvimento de serviços diferenciados e diversificados

2.1 Em que medida o projeto potencia a vida independente e a participação ativa dos/as respetivos/as destinatários/as na comunidade (A entidade deve indicar de que forma está previsto promover os princípios da autodeterminação, da funcionalidade dos apoios e da participação.) \*

2.2 Valoriza projetos que evidenciem os critérios de seleção e a identificação das necessidades das pessoas com deficiência a apoiar (A entidade deve identificar as necessidades das pessoas a apoiar, tendo em consideração o tipo de necessidades, os fatores que potenciam a Vida Independente de cada destinatário/a e os critérios utilizados no seu processo de seleção.) \*

2.3. Em que medida o projeto identifica os recursos necessários para o apoio a prestar pela assistência pessoal aos/às destinatários/as. (A entidade deve identificar os recursos necessários para o apoio a prestar às pessoas com deficiência ou incapacidade, tendo em consideração os recursos e produtos de apoio, os serviços de proximidade especializados e de apoio da comunidade, bem como a acessibilidade dos espaços e serviços utilizado.) \*

3. Coerência das ações propostas

3.1 Coerência das ações/atividades propostas face aos objetivos do projeto e às necessidades dos/as destinatários/as a apoiar (A entidade deve identificar de forma fundamentada a coerência das ações propostas face aos objetivos do projeto e às necessidades dos/as destinatários/as a apoiar.) \*

(cont.)





#### 4. Qualidade Técnica das ações propostas

4.1 Evidencia a planificação e o desenvolvimento das ações propostas. (A entidade deve evidenciar a metodologia de planeamento, de desenvolvimento e monitorização das ações/atividades (objetivos, indicadores e instrumentos de avaliação) previstas em função das necessidades de apoio dos/as destinatários/as.) \*

4.2 Evidencia a metodologia de avaliação da satisfação dos/as destinatários/as (A entidade deve evidenciar as componentes da metodologia (métodos, técnicas, critérios e instrumentos) a aplicar para a avaliação da satisfação dos/as destinatários/as)\*

4.3 Evidencia a metodologia de avaliação da satisfação dos/as assistentes pessoais (A entidade deve evidenciar as componentes da metodologia (métodos, técnicas, critérios e instrumentos) a aplicar para a avaliação da satisfação dos/as assistentes pessoais) \*

4.4 Evidencia metodologia de autoavaliação do CAVI (A entidade deve evidenciar as componentes da metodologia (métodos, técnicas, critérios e instrumentos) a aplicar na autoavaliação dos CAVI.)\*

5. Projetos e ações que integrem a dimensão da igualdade de género

5.1 Projeto que evidencia a existência de mecanismos para a prossecução dos objetivos da política de igualdade de género (IG) (A entidade deve evidenciar que procede de forma a respeitar o equilíbrio entre sexos, de modo a assegurar a representação de cada um dos sexos nos diferentes processos de recrutamento e seleção (Assistentes Pessoais, Destinatários/as e Equipa Técnica).) \*

(cont.)



UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu



6. Relevância das instituições que intervêm no projeto e respetiva implantação no contexto sócio local abrangido

6.1 Evidencia a existência de ações de divulgação e de sensibilização sobre a Vida Independente, dirigidas à comunidade (A entidade deve indicar o compromisso relativamente à realização de ações de divulgação e de sensibilização sobre a Vida Independente, dirigidas à comunidade indentificando recursos e estratégias.) \*

6.2 Evidencia capacidade para gerar dinâmicas que promovam a reflexão interpares das pessoas destinatárias da assistência pessoal, em conjunto com a comunidade, para melhor compreensão e efetividade da Vida Independente (A entidade deve identificar instrumentos, recursos e metodologias que promovam a participação.) \*

7. Contributo para a diminuição das emissões de carbono, quando aplicável

7.1 Valoriza projetos que evidenciam práticas de eficiência energética e de redução de emissões de carbono (A entidade deve evidenciar se na planificação das deslocações está prevista a utilização de transportes públicos e/ou coletivos.) \*

8. Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do mesmo beneficiário

8.1 Evidência do cumprimento dos resultados acordados no âmbito de outras operações da responsabilidade do beneficiário (A entidade deve indicar os resultados alcançados em termos de execução no âmbito de operações cofinanciadas pelo PO ISE) \*



Confirmar

Cancelar



# 5. CUSTOS

#### Custos Previstos

| Rubricas                                                                                       |       |       |       | Montante |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------|
| 1. Encargos com destinatários                                                                  |       |       |       | 0.00€    |
| 1.1. Encargos com destinatários diretos                                                        |       |       |       | 0.00€    |
| 1.2. Encargos com alimentação                                                                  |       |       |       | 0.00€    |
| 1.3. Encargos com transportes                                                                  |       |       |       | 0.00€    |
| 1.4. Encargos com alojamento                                                                   |       |       |       | 0.00€    |
| 1.5. Outros Encargos                                                                           |       |       |       | 0.00€    |
| 2. Encargos com formadores e Consultores                                                       |       |       |       | 0.00€    |
| 2.1. Formadores internos                                                                       |       |       |       | 0.00€    |
| 2.1.1. Formadores internos Nível 1 a 4                                                         |       |       |       | 0.00€    |
| 2.1.2. Formadores internos Nível 5 a 8                                                         |       |       |       | 0.00€    |
| 2.2. Formadores externos                                                                       |       |       |       | 0.00€    |
| 2.2.1. Formadores externos Nivel 1 a 4                                                         |       |       |       | 0.00€    |
| 2.2.2. Formadores externos Nível 5 a 8                                                         |       |       |       | 0.00€    |
| 2.3. Consultores                                                                               |       |       |       | 0.00€    |
| 2.3.1. Consultores Internos                                                                    |       |       |       | 0.00€    |
| 2.3.2. Consultores externos                                                                    |       |       |       | 0.00€    |
| 3. Encargos com pessoal afeto à operação)                                                      |       |       |       | 0.00€    |
| 3.1. Remunerações com pessoal interno                                                          |       |       |       | 0.00€    |
| 3.2. Remunerações com pessoal externo                                                          |       |       |       | 0.00€    |
| 3.3. Outros encargos                                                                           |       |       |       | 0.00€    |
| 4. Deslocações e estadias                                                                      |       |       |       | 0.00€    |
| 5. Encargos com informática                                                                    |       |       |       | 0.00€    |
| 6. Encargos com informação e publicidade                                                       |       |       |       | 0.00€    |
| 7. Encargos com a promoção de encontros e seminários                                           |       |       |       | 0.00€    |
| 8. Encargos com estudos                                                                        |       |       |       | 0.00€    |
| 9. Rendas, Alugueres e Amoritzações                                                            |       |       |       | 0.00€    |
| 10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação |       |       |       | 0.00€    |
| 11. Encargos com projetos individuais financiados por BREPP                                    |       |       |       | 0.00€    |
| 12. Outros encargos                                                                            |       |       |       | 0.00€    |
| 13. Encargos com a transnacionalidade                                                          |       |       |       | 0.00€    |
| 14. Aquisição de bens móveis e equipamentos                                                    |       |       |       | 0.00€    |
| Total:                                                                                         |       |       |       | 0.00€    |
|                                                                                                |       |       |       |          |
| Anos                                                                                           | 2018  | 2019  | 2020  | Total    |
| Montante Solicitado                                                                            | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€    |

### (cont.)





| Anos                                                                                                       |                                | 2018  | 2019  | 2020     | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|----------|-----------|
| Montante Solicitado                                                                                        |                                | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€    | 0.00€     |
|                                                                                                            |                                |       |       |          |           |
|                                                                                                            |                                |       |       |          |           |
| Modalidade de financiamento                                                                                |                                |       |       |          |           |
|                                                                                                            |                                |       |       |          |           |
| A Modalidade de Financiamento prevista para esta Tipologia de Operação, para esta Entidade Beneficiária é: | Regime de custos reais         |       |       |          |           |
|                                                                                                            | Regime de custos simplificados |       |       |          |           |
|                                                                                                            |                                |       |       |          |           |
|                                                                                                            |                                |       |       |          |           |
|                                                                                                            |                                |       | X Ca  | nceiar 🗸 | Contirmar |

- Custos da Operação Estimados por rubrica/subrubrica aplicáveis à TO 3.18 (os campos de preenchimento estão assinalados), considerando a Estrutura de Despesas Elegíveis e os Limites estabelecidos na legislação aplicável.
- O Total de "Custos Previstos" inseridos por rubrica/subrubrica, no quadro "Custos Previstos", terá de corresponder ao total dos "custos estimados" para as 4 Atividades inseridas no separador "Lista Atividades".
- Após registo dos Custos Previstos para a execução do Projeto-Piloto por rubrica/subrubrica e Ano (2018/2019/2020), confirmar os dados selecionando o botão e avançar para o separador seguinte.





## 6. RESULTADOS A CONTRATUALIZAR

Candidatura

| Entidade:                          |                                                                                           |                       |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Candidatura:                       |                                                                                           | Título da Operação:   |                    |
| Tipologia:                         |                                                                                           | Região:               |                    |
| Data de Início:                    |                                                                                           | Data de Fim:          |                    |
| Data de Submissão:                 |                                                                                           | Concurso:             |                    |
| Estado da Operação:                |                                                                                           | Organismo Intermédio: |                    |
|                                    |                                                                                           |                       |                    |
| Identificação Operação Lista Ativi | dades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Resumo Documentos Submissão |                       |                    |
|                                    |                                                                                           |                       |                    |
|                                    |                                                                                           |                       |                    |
| Resultados a Contratualizar        |                                                                                           |                       |                    |
| Planos individualizados de a       | ssistência                                                                                |                       | 0                  |
| Planos individualizados de a       | ssistância nassoal concluídos                                                             |                       | <br>0.00%          |
|                                    |                                                                                           |                       | <br>               |
|                                    |                                                                                           |                       |                    |
|                                    |                                                                                           |                       | Cancelar Confirmar |

No separador "Resultados a Contratualizar" a Entidade Beneficiária apresenta as metas a contratualizar com a Autoridade de Gestão para os indicadores de realização e de resultado, que servem de ponderadores na aferição da relevância da operação. Desta forma, deve preencher os campos assinalados a "amarelo" com a informação relativa aos seguintes indicadores, considerando o número de destinatários registados na candidatura (Lista de Atividade | Atividade 1) e a unidade de medida para o resultado, em conformidade com o disposto no ponto 8 e 15 do Aviso para apresentação de candidaturas:

| Tipo de Indicador | Designação do Indicador                                   | Unidade de medida |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| Realização        | Planos individualizados de assistência pessoal            | N°                |
| Resultado*        | Planos individualizados de assistência pessoal concluídos | %                 |





## \* Fórmula de Cálculo para apuramento da meta do Indicador de Resultado:

N.º de Planos individualizados de Assistência Pessoal  $\frac{concluidos}{N.^{\circ} de Planos individualizados de Assistência Pessoal} \times 100\%$ 





## 7. RESUMO

O separador "Resumo" apresenta em modo de consulta os dados inseridos em candidatura (Resumo da Operação | Atividades; Custos da Operação; Resultados a Contratualizar).

| Candidatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Entidade:<br>Candidatura:<br>Tipologia:<br>Data de Início:<br>Data de Submissão:<br>Estado da Operação:<br>Identificação Operação Lista Ativ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | idades) (Critérios de Seleção) (Custos) (Resultados a Contratualizar | Resumo Documentos Submissão                                  | Título da Operação:<br>Região:<br>Data de Fim:<br>Concurso:<br>Organismo Intermédio: |             |          |
| Resumo da Operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             |          |
| Data de Início:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data de Fim:                                                         |                                                              |                                                                                      |             |          |
| N° Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ldentificação da Atividade                                           | Classificação                                                | Custo Estimado                                                                       | Data Início | Data Fim |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Funcionamento do CAVI                                                | Funcionamento de Estruturas de Apoio                         |                                                                                      |             |          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Acções de formação                                                   | Ações de Formação                                            |                                                                                      |             |          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Encontros, seminários, Workshops, acções de divulgação               | Encontros, seminários, workshops, ações de<br>divulgação     |                                                                                      |             |          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Outras Atividades                                                    | Actividades de acompanhamento e monitorização do<br>projecto |                                                                                      |             |          |
| Custos da Operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      | Custe                                                        | os da Operação                                                                       |             | Montante |
| 1. Encargos com destinatários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      | 0054                                                         | os un operação                                                                       |             | 0.00€    |
| 1.1. Encargos com destinatários dire                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | itos                                                                 |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 1.2. Encargos com alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 1.3. Encargos com transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 1.4. Encargos com alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 1.5. Outros Encargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 2. Encargos com formadores e Consul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | tores                                                                |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| 2.1. Formadores internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             | 0.00€    |
| and the second sec |                                                                      |                                                              |                                                                                      |             |          |

(cont.)





| (Continuação do ecrã "Resumo")                                                                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2.1.1. Formadores internos Nivel 1 a 4                                                         |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.1.2. Formadores internos Nivel 5 a 8                                                         |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.2. Formadores externos                                                                       |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.2.1. Formadores externos Nivel 1 a 4                                                         |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.2.2. Formadores externos Nivel 2 a 8                                                         |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.3. Consultores                                                                               |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.3.1. Consultores Internos                                                                    |       |       |       |       | 0.00€ |
| 2.3.2. Consultores externos                                                                    |       |       |       |       | 0.00€ |
| 3. Encargos com pessoal afeto à operação                                                       |       |       |       |       | 0.00€ |
| 3.1. Remunerações com pessoal interno                                                          |       |       |       |       | 0.00€ |
| 3.2. Remunerações com pessoal externo                                                          |       |       |       |       | 0.00€ |
| 3.3. Outros encargos                                                                           |       |       |       |       | 0.00€ |
| 4. Deslocações e estadias                                                                      |       |       |       |       | 0.00€ |
| S. Encargos com informática                                                                    |       |       |       |       | 0.00€ |
| 6. Encargos com informação e publicidade                                                       |       |       |       |       | 0.00€ |
| 7. Encargos com a promoção de encontros e seminários                                           |       |       |       |       | 0.00€ |
| 8. Encargos com estudos                                                                        |       |       |       |       | 0.00€ |
| 9. Rendas, Alugueres e Amortizações                                                            |       |       |       |       | 0.00€ |
| 10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação |       |       |       |       | 0.00€ |
| 11. Encargos gerais com a operação                                                             |       |       |       |       | 0.00€ |
| 12. Outros encargos                                                                            |       |       |       |       | 0.00€ |
| 13. Encargos com a transnacionalidade                                                          |       |       |       |       | 0.00€ |
| 14. Aquisição de bens móveis e equipamentos                                                    |       |       |       |       | 0.00€ |
| Total:                                                                                         |       |       |       |       | 0.00€ |
|                                                                                                |       |       | 1     |       | 1     |
| Anos Anos                                                                                      | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  | Total |
| Montante Solicitado                                                                            | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€ | 0.00€ |

#### Resultados a Contratualizar

| Planos individualizados de Assistência Pessoal            | 0     |
|-----------------------------------------------------------|-------|
| Planos individualizados de Assistência Pessoal Concluídos | 0.00% |

Seguinte





## 8. DOCUMENTOS

Conforme Aviso, ao formulário de candidatura tem obrigatoriamente que ser anexada, através de *upload* (ficheiro em formato .zip), a seguinte documentação":

Candidatura

| Entidade:                      |                                                                                               |                       |                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Littuaue.                      |                                                                                               |                       |                                             |
| Candidatura:                   |                                                                                               | Título da Operação:   | Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI) |
| Tipologia:                     | 3.18 - Modelos de Apoio à Vida Independente (MAVI)                                            | Região:               |                                             |
| Data de Início:                |                                                                                               | Data de Fim:          |                                             |
| Data de Submissão:             |                                                                                               | Concurso:             |                                             |
| Estado da Operação:            | Em preenchimento                                                                              | Organismo Intermédio: |                                             |
|                                |                                                                                               |                       |                                             |
| Identificação Operação Lista A | tividades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Resumo Documentos Submissão |                       |                                             |
|                                |                                                                                               |                       |                                             |
|                                |                                                                                               |                       |                                             |

#### Documentos

|   | Тіро                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Documento |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 0 | Memória descritiva da operação                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |  |
| 0 | Documento comprovativo do Reconhecimento da Entidade enquanto CAVI, emitido pelo INR, I.P.                                                                                                                                                                                                                  |           |  |
| 0 | Documento comprovativo da deficiência ou incapacidade de Membro(os) da Equipa do CAVI                                                                                                                                                                                                                       |           |  |
| 0 | Documento comprovativo da deficiência ou incapacidade de Membro(os) dos Órgãos Sociais do CAVI                                                                                                                                                                                                              |           |  |
| 0 | Documentação relevante para o desempate entre candidaturas, nos termos previstos no ponto 16. Critérios de seleção, do presente aviso                                                                                                                                                                       |           |  |
| 0 | Outros documentos relevantes para a avaliação dos Critérios de Seleção da Grelha de Análise de Candidatura                                                                                                                                                                                                  |           |  |
| 0 | Nas operações iniciadas em data anterior à sua submissão, a lista global dos contratos assinados que se encontram associados à execução da operação<br>e que, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se encontram sujeitos aos procedimentos de contratação pública |           |  |



Confirmar

 $\checkmark$ 



### Documentos obrigatórios

- Memória descritiva da operação, da qual constem, designadamente os seguintes elementos:
  - Fundamentação da candidatura, em particular o seu contributo para os objetivos da tipologia de operações;
  - Identificação das habilitações e experiência profissional dos recursos humanos afetos à operação;
  - Orçamento com a explicitação dos métodos de cálculo que sustentam o montante do financiamento solicitado, por rubrica e subrubrica de custos, bem como por ação ou atividade. Salienta-se que para a explicitação dos cálculos que sustentam o montante financeiro solicitado para os encargos com os/as Assistentes Pessoais deve ser devidamente preenchido o quadro que integra o ponto 3 do Anexo 1 do Auxiliar de preenchimento da Memória Descritiva, considerando a previsão do n.º total de horas de apoio a prestar aos destinatários e a contratualizar nos Planos Individualizados de Assistência Pessoal;
  - Documento comprovativo do Reconhecimento da Entidade enquanto CAVI, emitido pelo INR, I.P.
  - Documentação relevante para o desempate entre candidaturas, nos termos previstos no ponto 16. Critérios de seleção, do presente aviso;

### Documentos opcionais:

- Documento comprovativo da deficiência ou incapacidade de Membro(os) da Equipa do CAVI, quando aplicável;
- Documento comprovativo da deficiência ou incapacidade de Membro(os) dos Órgãos Sociais do CAVI, quando aplicável;
- Outros documentos relevantes para a avaliação dos Critérios de Seleção da Grelha de Análise de Candidatura.
- Nas operações iniciadas em data anterior à sua submissão, a lista global dos contratos assinados que se encontram associados à execução da operação e que, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, se encontram sujeitos aos procedimentos de contratação pública. Da referida lista devem constar os seguintes elementos:
  - ✓ N.º do procedimento ou código de identificação do procedimento;
  - Tipo de procedimento;
  - Designação do contrato;
  - Data de lançamento do procedimento;
  - Data de adjudicação;
  - NIF e denominação do fornecedor;
  - Data de assinatura do contrato
  - ✓ Valor total do contrato (com e sem IVA).





## 9. SUBMISSÃO

Identificação Operação Lista Atividades Critérios de Seleção Custos Resultados a Contratualizar Resumo Documentos Submissão

#### Submissão

#### O(s) Subscritor(es) declara(m):

1. ter conhecimento das normas regionais, nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEEI e assegurar o seu cumprimento;

2. não deter nem ter detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEEI;

3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;

4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;

5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP (pescas);

6. que se encontra certificado nas áreas de formação abrangidos pela candidatura ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;

7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP, nos termos do artigoº 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;

8. que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;

9. que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu

10. que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;

11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;

12. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com as regras internacionais de contabilidade, quando aplicável;

13. que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;

14. que o beneficiário não tem salários em atraso;

15. que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI.

Confirmo a aceitação das condições apresentadas.

2020

